

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerencia de Instrução e Formalização de Contratos

Termo Aditivo SEI-GDF n.º RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 68/2017/2017  
- SEF/SUAG/DILIC/GIFBrasília-DF, 27 de setembro  
de 2017**TERMO  
DE  
RERRATIFICAÇÃO  
AO  
CONTRATO Nº 068/2017-  
SEF.****PROCESSO Nº  
00040-00054131/2017-14****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº 00.394.684/0001-53, representada **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador do RG: 1.556.423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, nomeado por meio do Decreto de 29 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 5, de 29 de janeiro de 2015, página 44, com delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **OI S/A**, em recuperação judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no SCN Quadra 02 Bloco “F” – Térreo Edifício Estação Telefônica – Centro Norte Brasília/DF – CEP 70.712-906, doravante denominada Contratada, representada por **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, portador da CI nº 4151045 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.995.054-00, na qualidade de Gerente de Vendas Corporativo e **MICHELE FERNANDES BORGES**, portador da CI nº 1488177-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.562.301-72, resolvem retificar o contrato em epígrafe, tendo em vista incorreções verificadas posteriormente à sua assinatura em decorrência de revisão técnica mediante as cláusulas deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Terceira – Do Objeto, na forma que se segue:

**“Cláusula Terceira – Do Objeto”**

O Contrato tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade local, dos telefones fixos da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

conforme as especificações constantes no Termo de Referência, podendo ainda haver ampliação ou redução dos serviços mediante necessidade da instituição, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Pelo Distrito Federal:**

ANDERSON BORGES ROEPKE

**Pelo(a) Contratado(a):**

BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT

MICHELE FERNANDES BORGES

**Testemunhas:**

Marcelo Ribeiro Alvim

Matrícula: 033.630-0

José Carneiro de Sousa

Matrícula: 038.999-4



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE FERNANDES BORGES, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rudolfo Engelhardt, Usuário Externo**, em 27/09/2017, às 18:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARNEIRO DE SOUSA - Matr.0038999-4, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos**, em 28/09/2017, às 14:47, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO ALVIM - Matr.0033630-0, Diretor(a) de Licitações, Contratos e Convênios**, em 28/09/2017, às 16:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/09/2017, às 18:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=2510362)  
verificador= **2510362** código CRC= **AC31E1DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312-5063